

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE



3734  
S

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 41/2022

No dia 03 de Janeiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.417.909/0001-66, com sede à R PEDRO GUIMARAES DA SILVA n° CEP 49740-000 – Carmópolis-SE neste ato legalmente representado por **EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO**, portador do CPF n° **80105459534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 44.404.918/0001-71

**Representante:** LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO

**Telefone:** (79) 9159-9255

**Email:** licitacaocentraldaeletricidade@gmail.com

**Endereço:** R GUMERCINDO BESSA, 435 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-280

n	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D DE 3/4	180,00	UN	INCA	INCA	R\$ 0,85	R\$153,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 METÁLICA	180,00	UN	INCA	INCA	R\$ 0,43	R\$77,40
3	ADESIVO PVC ÁGUA FRIA17G	63,00	UN	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 2,03	R\$127,89
4	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE REBOCO E CONCRETO - 18 L	27,00	BD	VEDACIT	VEDACIT	R\$ 96,66	R\$2.609,82
5	Aguarrás 5 Litros	65,00	GL	ITAQUA	ITAQUA	R\$ 56,29	R\$3.658,85
6	ALAVANCA GRANDE 180 X 1.1/4	7,00	UN	LS	LS	R\$ 79,90	R\$559,30
7	ALICATE PORTA ELETRODO PARA SOLDA 500 A.	28,00	UN	VONDER	VONDER	R\$ 31,19	R\$873,32
	ALICATE REBITADOR MANUAL	24,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 27,69	R\$664,56
10	APLICADOR METÁLICO PARA BISNAGA DE SILICONE	13,00	UN	MELFI	MELFI	R\$ 12,34	R\$160,42
11	ARAME GALVANIZADO, Nº 12 ROLO COM 1 KG	10,00	KG	MORLAN	MORLAN	R\$ 21,74	R\$217,40
12	ARAME GALVANIZADO, Nº 18 ROLO COM 1 KG	20,00	KG	MORLAN	MORLAN	R\$ 13,64	R\$272,80
13	ARAME RECOZIDO Nº 18	50,00	KG	MORLAN	MORLAN	R\$ 14,21	R\$710,50
14	ARCO PARA SERRA	13,00	UN	MAX	MAX	R\$ 9,09	R\$118,17
20	ARGAMASSA AC-I 15/20KG	187,00	SC	CONCREMAIS	CONCREMAIS	R\$ 6,89	R\$1.288,43
21	ARGAMASSA AC-II 15/20KG	250,00	SC	CONCREMAIS	CONCREMAIS	R\$ 6,89	R\$1.722,50
22	ARGAMASSA AC-III 15/20KG	687,00	SC	CONCREMAIS	CONCREMAIS	R\$ 20,64	R\$14.179,68
23	ARGAMASSA SOBREPISO 15/20KG	125,00	SC	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R\$ 12,24	R\$1.530,00

Total: R\$ 499.960,90

*Handwritten signature*

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
24	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	70,00	UN	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 28,21	R\$1.974,70
25	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA	40,00	UN	DECA	DECA	R\$ 309,89	R\$12.395,60
26	BALDE PLÁSTICO PARA OBRAS 13L	60,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 12,09	R\$725,40
27	BALDE ZINCADO PARA OBRA 10L	60,00	UN	VONDER	VONDER	R\$ 13,19	R\$791,40
28	Bandeja grande para pintura	25,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 5,79	R\$144,75
33	BASCULANTE DE ALUMINIO COR FOSCA 1,10M X 1.00M	25,00	UN	ALUVID	ALUVID	R\$ 115,06	R\$2.876,50
36	Cabo extensor em alumínio dois estágios com 03 metros	125,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,79	R\$1.973,75
38	Cabo para rolo 23 cm com rosca para extensor	560,00	UN	CASTOR	CASTOR	R\$ 4,29	R\$2.402,40
39	Cabo para rolo tipo covo 23 Cm	130,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 2,84	R\$369,20
40	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50 MM	60,00	UN	PADO	PADO	R\$ 23,64	R\$1.418,40
41	CAIXA D'ÁGUA 1000L EM FIBRA	10,00	UN	BAKOF	BAKOF	R\$ 179,99	R\$1.799,90
42	CAIXA D'ÁGUA 500L EM FIBRA	10,00	UN	BAKOF	BAKOF	R\$ 177,89	R\$1.778,90
45	CAIXA SIFONADA 100 mm X 100 X 50 mm	65,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 3,69	R\$239,85
46	CAIXA SIFONADA 100 mm X 100 X 75 mm	125,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 19,99	R\$2.498,75
47	CAIXA SIFONADA 150 mm X 150 X 100 mm	235,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 26,72	R\$6.279,20
48	CAIXA SIFONADA 200 mm X 200 X 100 mm	125,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 30,66	R\$3.832,50
	CARRO DE MÃO COM PNEUS E CÂMARAS	55,00	UN	METALOSA	METALOSA	R\$ 187,76	R\$10.326,80
54	CAVADOR RETO COM CABO	35,00	UN	RAMADA	RAMADA	R\$ 28,59	R\$1.000,65
57	CHAVE DE VIRAR/DOBRA FERRO 1/2"	17,00	UN	VONDER	VONDER	R\$ 15,49	R\$263,33
58	CHAVE DE VIRAR/DOBRA FERRO 3/8"	17,00	UN	VONDER	VONDER	R\$ 13,72	R\$233,24
59	CHAVE DE VIRAR/DOBRA FERRO 5/16"	17,00	UN	VONDER	VONDER	R\$ 10,59	R\$180,03
60	CIMENTO BRANCO - SACO 1 KG	60,00	SC	CONCREJUNTE	CONCREJUNTE	R\$ 2,33	R\$139,80
61	CIMENTO CII – SACO 50 Kg	500,00	SC	ZEBU	ZEBU	R\$ 35,44	R\$17.720,00
65	CORDA POLIAMIDA NR 18 DE 12 MM - ROLO COM 100 MT	7,00	RL	FIRMEZA	FIRMEZA	R\$ 233,89	R\$1.637,23
66	CUBA OVAL EM PORCELANA PARA BANCADA DE LAVATÓRIO	14,00	UN	DECA	DECA	R\$ 75,09	R\$1.051,26

Total: R\$ 499.960,90



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
69	Desempenadeira aço inox	30,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 14,14	R\$424,20
71	Diluyente PU 900ml	50,00	L	MAXI RUBBER	MAXI RUBBER	R\$ 14,71	R\$735,50
72	DISCO ABRASIVO DE CORTE 7"	130,00	UN	STARRET	STARRET	R\$ 4,34	R\$564,20
73	DISCO DE CORTE PARA INOX 4	70,00	UN	STARRET	STARRET	R\$ 1,79	R\$125,30
74	DISCO DE CORTE PARA INOX 7	70,00	UN	STARRET	STARRET	R\$ 4,89	R\$342,30
76	DISCO DE DESBASTE 7	70,00	UN	BOMCORTE	BOMCORTE	R\$ 10,27	R\$718,90
78	DISCO PARA MAKITA (CONCRETO)	65,00	UN	HEAVY DUTY	HEAVY DUTY	R\$ 8,87	R\$576,55
79	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3 X 3.1/2 COM PARAFUSOS	190,00	UN	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 2,50	R\$475,00
80	DUCHA INOX PARA BANHEIRO	23,00	UN	HYDRA	HYDRA	R\$ 39,99	R\$919,77
84	ENGATE INOX PARA LAVATÓRIO 50 cm	270,00	UN	ASTRA	ASTRA	R\$ 9,99	R\$2.697,30
	ENGATE PVC 1/2 50CM	70,00	UN	ASTRA	ASTRA	R\$ 2,59	R\$181,30
86	ENXADA COM CABO	25,00	UN	MINASUL	MINASUL	R\$ 15,99	R\$399,75
87	ESCALADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 2 x 14 = 28 degraus	3,00	UN	MOR	MOR	R\$ 927,21	R\$2.781,63
88	Escova com cabo em aço	40,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 4,49	R\$179,60
90	ESMALTE A BASE DE ÁGUA GL 3,6 LITROS (CORES VARIADAS) (COTA PRINCIPAL DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO)	803,00	GL	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 37,99	R\$30.505,97
91	ESMALTE A BASE DE ÁGUA GL 3,6 LITROS (CORES VARIADAS) (COTA RESERVADA DESTINADA A ME/EPP)	267,00	GL	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 37,99	R\$10.143,33
92	Esmalte sintético GL 3,6 litros (cores variadas)	200,00	GL	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 21,89	R\$4.378,00
93	Espátula aço inox 12,5 cm	130,00	UN	ROMA	ROMA	R\$ 8,69	R\$1.129,70
94	ESPÁTULA INOX PARA PINTOR 4"	240,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 8,99	R\$2.157,60
95	Espátula massa gesso 13 cm	113,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 1,49	R\$168,37
96	Espátula Multiuso	63,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,90	R\$749,70
97	Espátula PVC	560,00	UN	MELFI	MELFI	R\$ 2,95	R\$1.652,00
98	ESPUMA EXPANSIVA DE PU PARA USO PROFISSIONAL 480g/500ml	128,00	UN	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 9,94	R\$1.272,32
99	Estilete 18 mm	120,00	UN	BOMCORTE	BOMCORTE	R\$ 5,64	R\$676,80
102	FACÃO CORNETA 18"	7,00	UN	GAVILAN	GAVILAN	R\$ 27,64	R\$193,48
103	FACÃO CORNETA 20"	7,00	UN	INCOLMA	INCOLMA	R\$ 18,44	R\$129,08
104	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA (BOA QUALIDADE)	120,00	UN	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 23,29	R\$2.794,80

Total: R\$ 499.960,90

*hobart*

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
105	FECHADURA DE EMBUTIR PARA BANHEIRO	60,00	UN	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 25,19	R\$1.511,40
106	FERROLHO METÁLICO FIO REDONDO 4 COM PARAFUSOS	65,00	UN	SILVANA	SILVANA	R\$ 3,19	R\$207,35
111	Fita Autocrep DE 19MM X 50M	20,00	UN	3M	3M	R\$ 5,33	R\$106,60
112	Fita crepe 18 mm x 50 m	520,00	RL	3M	3M	R\$ 4,09	R\$2.126,80
113	Fita crepe 24 mm x 50 m	240,00	RL	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 2,99	R\$717,60
114	Fita de sinalização zebra 200 X 7 Cm	60,00	RL	EPI360	EPI361	R\$ 6,89	R\$413,40
116	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT	120,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,99	R\$238,80
118	Fundo galvanizado 3,6 litros	28,00	GL	IQUINE	IQUINE	R\$ 44,99	R\$1.259,72
120	GESSO REVESTIMENTO SC COM 40KG	25,00	SC	GESSO AMERICA	GESSO AMERICA	R\$ 23,99	R\$599,75
124	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHA 0,40 cm X ¼", COM CAPUZ PORCAS E ARRUELAS.	1.200,00	UN	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 1,87	R\$2.244,00
125	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR SIKATOP FLEX 18KG	15,00	BD	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R\$ 139,99	R\$2.099,85
126	IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA DÁGUA - VIA PLUS - 4 KG	50,00	UN	VIAPOL	VIAPOL	R\$ 26,63	R\$1.331,50
127	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA - 18 L	28,00	BD	VIDACIT	VIDACIT	R\$ 49,99	R\$1.399,72
128	JOGO DE BROCA DE VIDEA PARA FURADEIRA DE 4 A 12 MM	13,00	JG	VONDER	VONDER	R\$ 30,23	R\$392,99
129	LÂMINA DE SERRA PARA AÇO	120,00	UN	CORTAG	CORTAG	R\$ 5,65	R\$678,00
130	Linha para marcação de pintura	28,00	UN	IRWIN	IRWIN	R\$ 49,90	R\$1.397,20
131	Lixa ferro nº. 60	180,00	UN	3M	3M	R\$ 1,77	R\$318,60
132	Lixa ferro nº. 80	125,00	UN	3M	3M	R\$ 1,69	R\$211,25
133	Lixa massa nº. 100	350,00	UN	NORTON	NORTON	R\$ 0,49	R\$171,50
134	Lixa massa nº. 150	440,00	UN	3M	3M	R\$ 0,49	R\$215,60
135	Lixa massa nº. 180	250,00	UN	3M	3M	R\$ 0,49	R\$122,50
136	Lixa Massa nº. 220	560,00	UN	3M	3M	R\$ 0,49	R\$274,40
137	Lixa massa nº. 320	200,00	UN	NORTON	NORTON	R\$ 1,49	R\$298,00
138	Lixa massa nº. 80	600,00	UN	NORTON	NORTON	R\$ 0,49	R\$294,00
142	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2	220,00	M	PLASTMAR	PLASTMAR	R\$ 3,59	R\$789,80
143	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/4	220,00	M	PLASTMAR	PLASTMAR	R\$ 2,49	R\$547,80
147	MARRETA COM CABO 1KG	6,00	UN	TENACE	TENACE	R\$ 14,99	R\$89,94
148	MARRETA COM CABO 2KG	6,00	UN	TENACE	TENACE	R\$ 24,99	R\$149,94

Total: R\$ 499.960,90

*Handwritten signature*



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
149	MARTELO PARA CARPINTEIRO 27MM	6,00	UN	MINASUL	MINASUL	R\$ 13,79	R\$82,74
150	Massa acrílica 25 Kg	210,00	UN	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 28,99	R\$6.087,90
151	Massa corrida 25 Kg	250,00	UN	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 37,89	R\$9.472,50
154	NÍVEL MANUAL PARA PEDREIRO 10 EM ALUMINIO	13,00	UN	BRASFORT	BRASFORT	R\$ 11,89	R\$154,57
155	PÁ DE BICO COM CABO	25,00	UN	MINASUL	MINASUL	R\$ 29,99	R\$749,75
157	PÁ QUADRADA COM CABO	13,00	UN	MINASUL	MINASUL	R\$ 26,99	R\$350,87
163	PENEIRA DE ARO PLÁSTICO	57,00	UN	VONDER	VONDER	R\$ 19,99	R\$1.139,43
166	PIA INOX DE COZINHA 1,40 m	30,00	UN	PIANOX	PIANOX	R\$ 199,99	R\$5.999,70
167	PIA INOX DE COZINHA 1,60 m	28,00	UN	PIANOX	PIANOX	R\$ 79,99	R\$2.239,72
168	PICARETA COM CABO	6,00	UN	MINASUL	MINASUL	R\$ 49,99	R\$299,94
169	Pincel 1/2"	230,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 1,53	R\$351,90
170	Pincel 3/4"	340,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 2,24	R\$761,60
171	Pincel 1	60,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 2,24	R\$134,40
172	Pincel 2.1/2	120,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 3,97	R\$476,40
173	Pincel 4	60,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 6,49	R\$389,40
174	PISO CERÂMICO TIPO A 50 X 50 CM - COR BRANCO	500,00	M2	FORMIGRES	FORMIGRES	R\$ 16,79	R\$8.395,00
178	PONTEIRO PARA OBRA 12	12,00	UN	LS	LS	R\$ 9,79	R\$117,48
180	PORTA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10 MADEIRA DE LEI	40,00	UN	MAD ITABAIANA	MAD ITABAIANA	R\$ 234,99	R\$9.399,60
185	PREGO 1.1/2 X 13	50,00	KG	BELGO	BELGO	R\$ 17,99	R\$899,50
186	PREGO 2.1/2 X 10	50,00	KG	BELGO	BELGO	R\$ 15,99	R\$799,50
187	PREGO 3 X 9	25,00	KG	BELGO	BELGO	R\$ 15,99	R\$399,75
188	PREGO PARA ALISÁR	7,00	KG	BELGO	BELGO	R\$ 13,99	R\$97,93
189	Primer Fosfatizante com Catalisador (Lata 600ml)	30,00	L	MAZA	MAZA	R\$ 40,92	R\$1.227,60
190	PRIMER MANTA 3,6 L	14,00	GL	VIAPOL	VIAPOL	R\$ 40,99	R\$573,86
192	REGISTRO PRESSÃO METAL 1/2	15,00	UN	DECA	DECA	R\$ 27,49	R\$412,35
193	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4	15,00	UN	DECA	DECA	R\$ 27,49	R\$412,35
194	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO NA COR BRANCA - 1KG	250,00	UN	CONCREJUNTE	CONCREJUNTE	R\$ 2,99	R\$747,50
195	Removedor para tinta GL 3,6 litros	15,00	GL	MONTANA	MONTANA	R\$ 44,88	R\$673,20
197	REVESTIMENTO 35X55 TIPO A BRANCO	250,00	M2	INCEFRA	INCEFRA	R\$ 25,99	R\$6.497,50

Total: R\$ 499.960,90

*Handwritten signature*

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
198	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL – BALDE 18L	30,00	UN	VEDACIT	VEDACIT	R\$ 69,99	R\$2.099,70
201	Rolo de Espuma 09 cm	110,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 3,59	R\$394,90
202	Rolo de lã 05 cm	110,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 3,60	R\$396,00
203	Rolo de lã 09 cm	110,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 4,60	R\$506,00
204	Rolo de lã anti pingo 23 cm	60,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 11,90	R\$714,00
205	Rolo de lã de carneiro 23 cm	60,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 12,90	R\$774,00
206	Rolo para textura 23 cm	15,00	UN	COMPEL	COMPEL	R\$ 19,90	R\$298,50
207	SARRAFO DE ALUMÍNIO 2M	13,00	UN	BRASFORT	BRASFORT	R\$ 11,99	R\$155,87
208	SARRAFO DE MADEIRA MISTA 7 Cm	550,00	UN	MAD ITABAIANA	MAD ITABAIANA	R\$ 5,00	R\$2.750,00
209	Selador acrílico 18 litros	30,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 49,89	R\$1.496,70
210	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO	270,00	UN	ASTRA	ASTRA	R\$ 9,99	R\$2.697,30
211	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	130,00	UN	ASTRA	ASTRA	R\$ 2,42	R\$314,60
214	Solvente GL 5 litros	60,00	UN	IQUINE	IQUINE	R\$ 64,99	R\$3.899,40
216	TALHADEIRA PARA OBRAS 12	7,00	UN	LS	LS	R\$ 9,99	R\$69,93
219	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6 mm	280,00	UN	ETERNIT	ETERNIT	R\$ 29,99	R\$8.397,20
220	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,11 X 1,10 X 6 mm	280,00	UN	ETERNIT	ETERNIT	R\$ 39,99	R\$11.197,20
221	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 0,50 M	280,00	UN	BRASILIT	BRASILIT	R\$ 14,99	R\$4.197,20
222	Textura riscada incolor 18 litros	45,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 84,44	R\$3.799,80
223	Textura rustica incolor 18 litros	30,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 84,44	R\$2.533,20
224	Thinner – galão com 5 litros	10,00	GL	IQUINE	IQUINE	R\$ 59,99	R\$599,90
226	Tinta acrílica para exterior 15 litros (cores variadas)	250,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 124,99	R\$31.247,50
227	Tinta acrílica para exterior 18 litros (cores variadas)	190,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 109,99	R\$20.898,10
228	Tinta acrílica para piso 15 litros (cores variadas)	120,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 119,99	R\$14.398,80
229	Tinta acrílica para piso 18 litros (cores variadas)	120,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 119,99	R\$14.398,80
237	Tinta em pó a base de água (Fardo com 10 und = 20kg)	250,00	FD	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 27,99	R\$6.997,50
238	Tinta para interior 15 litros (cores variadas)	500,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 35,99	R\$17.995,00

Total: R\$ 499.960,90

*deleu total*

3+39  
✱



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
239	Tinta para interior 18 litros (cores variadas)	380,00	L	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 35,99	R\$13.676,20 37409
243	TORNEIRA PARA JARDIM PVC 1/2	110,00	UN	VICAP	VICAP	R\$ 1,44	R\$158,40
244	TORQUÊS ARMADOR PROFISSIONAL 10"	37,00	UN	SÃO ROMAO	SÃO ROMAO	R\$ 23,99	R\$887,63
245	Trinchão para pintura de hidrocor	130,00	UN	ATLAS	ATLAS	R\$ 3,49	R\$453,70
246	TUBO PARA ÁGUA FRIA 20 mm	560,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 12,99	R\$7.274,40
247	TUBO PARA ÁGUA FRIA 25 mm	560,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 15,99	R\$8.954,40
248	TUBO PARA ÁGUA FRIA 32 mm	360,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 35,99	R\$12.956,40
249	TUBO PARA ÁGUA FRIA 40 mm	230,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 54,99	R\$12.647,70
250	TUBO PARA ÁGUA FRIA 50 mm	130,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 59,99	R\$7.798,70
251	TUBO PARA ÁGUA FRIA 60 mm	115,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 79,99	R\$9.198,85
252	TUBO PVC 100MM PARA ESGOTO	120,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 67,99	R\$8.158,80
253	TUBO PVC 150MM PARA ESGOTO	28,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 99,99	R\$2.799,72
254	TUBO PVC 40MM PARA ESGOTO	15,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 26,99	R\$404,85
255	TUBO PVC 50MM PARA ESGOTO	28,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 39,99	R\$1.119,72
256	TUBO PVC 75MM PARA ESGOTO	40,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 59,99	R\$2.399,60
257	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	60,00	UN	PADOVA	PADOVA	R\$ 11,99	R\$719,40
258	VÁLVULA LONGA CROMADA PARA LAVATÓRIO	60,00	UN	PADOVA	PADOVA	R\$ 6,99	R\$419,40
259	VEDA CALHA BISNAGA 280G	120,00	UN	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 13,79	R\$1.654,80
260	Verniz incolor poliuretano GL 3,6 litros	60,00	GL	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 69,99	R\$4.199,40
261	Zarcão incolor GL 3,6 litros	25,00	GL	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 49,99	R\$1.249,75
<b>Total: R\$ 499.960,90</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/01/2024, a contar do dia 03/01/2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO COMO PARTICIPES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.971/2012**, e conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 41/2022 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

*João*



2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 ([http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)). 3741\*

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os **FORNECEDORES** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Fundo Municipal de Saúde para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

2.3.1 – Será respeitada a ordem de classificação dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.3.2 – Os **FORNECEDORES** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e os **FORNECEDORES** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.4.1 – Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.4.2 – Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados parceladamente conforme fornecimento, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

3.3 – Os documentos discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser entregues pelo Fornecedor Registrado ao Fiscal do Contrato para serem encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças.

3.4. O Fundo Municipal de Saúde terá até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento, mediante a apresentação dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.5.1 – A falta de atestação pelo Fiscal da Ata, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor Registrado;

3.5.2 – Não apresentação por parte do Fornecedor, dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do presente instrumento.

3.6. - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.7 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o **FORNECEDOR** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.8 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.9 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

*Fulvio H. S.*



## CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 5.1 – O Fundo Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 5.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 5.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 5.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis, e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.
- 5.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 05(cinco) dias consecutivos, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.
- 5.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 5.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escolhidos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 5.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

## CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES

- 6.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, o **FORNECEDOR** que:
- 6.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 6.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 6.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 6.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 6.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 6.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 6.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 6.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 6.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 6.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 6.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
- 6.2.1 – Advertência.
- 6.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 6.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 6.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 6.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 6.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 6.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura de Carmópolis e do, Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

3743  
9

### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATAÇÃO**

8.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

8.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

### **CLAUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O **FORNECEDOR** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 – A pedido do **FORNECEDOR** quando:

9.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

9.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

9.1.2.1 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.2 – O **FORNECEDOR** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.1.2.4 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5 – O **FORNECEDOR** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos **FORNECEDORES** a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **10.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

10.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

10.1.3 – Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

10.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

10.1.5. – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10.1.6 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

10.1.7. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

10.1.8. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

10.1.9. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

HOLBERT



10.1.10. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

10.1.11. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

3749  
J

## **10.2 – Competências do Fornecedor Registrado:**

10.2.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

10.2.2. Entregar os materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis e no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

10.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;

10.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;

10.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

10.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a desalinhamento ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

10.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

10.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.

10.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.

10.2.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

10.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

10.2.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado como Gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora Mônica Rosa da Cruz, Portadora do CPF nº 008.659.755-82, lotada no Fundo Municipal de Saúde e designado como fiscal da ata de Registro de Preços, o servidor Paulo Andrade Santos, Portador do CPF nº 507.815.535-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas, a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para a Administração.

11.4 – O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;

11.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

J. Oliveira

- I - Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
- II - Verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;
- III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
- IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 11.7 – A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

12.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 133 de 02 de dezembro de 2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

13.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Carmópolis/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
HELLENA OLIVEIRA MUNARETTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO  
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado de forma digital por:

LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA 06641596567

44.404.918/0001-71

Dados: 04/01/2023 10:05:48



3746  
f

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT FMS	QUANT PMC	QUANT FMAS	QUANT TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D DE 3/4"	UN	150	-	30	180	INCA	0,85	153,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" METÁLICA	UN	150	-	30	180	INCA	0,43	77,40
3	ADESIVO PVC ÁGUA FRIA 17G	UN	50	-	13	63	TEK BOND	2,03	127,89
4	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE REBOCO E CONCRETO - 18 L	BD	20	-	07	27	VEDACIT	96,66	2.609,82
5	AGUARRÁS 5 LITROS	GL	50	-	15	65	ITAQUA	56,29	3.658,85
6	ALAVANCA GRANDE 180 X 1".1/4"	UN	05	-	02	07	LS	79,90	559,30
7	ALICATE PORTA ELETRODO PARA SOLDA 500 A.	UN	05	20	03	28	VONDER	31,19	873,32
8	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	03	20	01	24	THOMPSON	27,69	664,56
10	APLICADOR METÁLICO PARA BISNAGA DE SILICONE	UN	10	-	03	13	MELFI	12,34	160,42
11	ARAME GALVANIZADO, Nº 12 ROLO COM 1 KG	KG	10	-	-	10	MORLAN	21,74	217,40
12	ARAME GALVANIZADO, Nº 18 ROLO COM 1 KG	KG	20	-	-	20	MORLAN	13,64	272,80
13	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	-	-	50	MORLAN	14,21	710,50
14	ARCO PARA SERRA	UN	10	-	03	13	MAX	9,09	118,17
20	ARGAMASSA AC-I 15/20KG	SC	150	-	37	187	CONCREMAIS	6,89	1.288,43
21	ARGAMASSA AC-II 15/20KG	SC	200	-	50	250	CONCREMAIS	6,89	1.722,50
22	ARGAMASSA AC-III 15/20KG	SC	150	500	37	687	CONCREMAIS	20,64	14.179,68
23	ARGAMASSA SOBREPISO 15/20KG	SC	100	-	25	125	QUARTZOLIT	12,24	1.530,00
24	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	UN	50	-	20	70	GRANPLAST	28,21	1.974,70
25	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA	UN	30	-	10	40	DECA	309,89	12.395,60
26	BALDE PLÁSTICO	UN	50	-	10	60	THOMPSON	12,09	725,40

K. Oliveira

3747  
J**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

	PARA OBRAS 13L								
27	BALDE ZINCADO PARA OBRA 10L	UN	50	-	10	60	VONDER	13,19	791,40
28	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA	UN	20	-	05	25	THOMPSON	5,79	144,75
33	BASCULANTE DE ALUMINIO COR FOSCA 1,10M X 1.00M	UN	20	-	05	25	ALUVID	115,06	2.876,50
36	CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO DOIS ESTÁGIOS COM 03 METROS	UN	20	100	05	125	TIGRE	15,79	1.973,75
38	CABO PARA ROLO 23 CM COM ROSCA PARA EXTENSOR	UN	50	500	10	560	CASTOR	4,29	2.402,40
39	CABO PARA ROLO TIPO COVO 23 CM	UN	100	-	30	130	COMPEL	2,84	369,20
40	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50 MM	UN	50	-	10	60	PADO	23,64	1.418,40
41	CAIXA D'ÁGUA 1000L EM FIBRA	UN	10	-	-	10	BAKOF	179,99	1.799,90
42	CAIXA D'ÁGUA 500L EM FIBRA	UN	10	-	-	10	BAKOF	177,89	1.778,90
45	CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 X 50 MM	UN	10	50	05	65	CORR PLASTIK	3,69	239,85
46	CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 X 75 MM	UN	20	100	05	125	TIGRE	19,99	2.498,75
47	CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 X 100 MM	UN	30	200	05	235	TIGRE	26,72	6.279,20
48	CAIXA SIFONADA 200 MM X 200 X 100 MM	UN	20	100	05	125	TIGRE	30,66	3.832,50
52	CARRO DE MÃO COM PNEUS E CÂMARAS	UN	50	-	05	55	METALOSA	187,76	10.326,80
54	CAVADOR RETO COM CABO	UN	30	-	05	35	RAMADA	28,59	1.000,65
57	CHAVE DE VIRAR/DOBRA FERRO 1/2"	UN	05	10	02	17	VONDER	15,49	263,33
58	CHAVE DE VIRAR/DOBRA FERRO 3/8"	UN	05	10	02	17	VONDER	13,72	233,24
59	CHAVE DE VIRAR/DOBRA FERRO 5/16"	UN	05	10	02	17	VONDER	10,59	180,03
60	CIMENTO BRANCO - SACO 1 KG	SC	50	-	10	60	CONCREJUNTE	2,33	139,80
61	CIMENTO CII - SACO 50 Kg	SC	500	-	-	500	ZEBU	35,44	17.720,00
65	CORDA POLIAMIDA NR 18 DE 12 MM - ROLO COM 100 MT	RL	05	-	02	07	FIRMEZA	233,89	1.637,23
66	CUBA OVAL EM PORCELANA PARA BANCADA DE LAVATÓRIO	UN	10	-	04	14	DECA	75,09	1.051,26
69	DESEMPENADEIRA AÇO INOX	UN	20	-	10	30	THOMPSON	14,14	424,20

Kawatto





3748  
f

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

71	DILUENTE PU 900ML	L	50	-	-	50	MAX RUBBER	14,71	735,50
72	DISCO ABRASIVO DE CORTE 7"	UN		-		130	STARRET	4,34	564,20
73	DISCO DE CORTE PARA INOX 4"	UN	50	-	20	70	STARRET	1,79	125,30
74	DISCO DE CORTE PARA INOX 7"	UN	50	-	20	70	STARRET	4,89	342,30
76	DISCO DE DESBASTE 7"	UN	50	-	20	70	BOMCORTE	10,27	718,90
78	DISCO PARA MAKITA (CONCRETO)	UN	50	-	15	65	HEAVY DUTY	8,87	576,55
79	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3 X 3.1/2" COM PARAFUSOS	UN	150	-	40	190	ALIANCA	2,50	475,00
80	DUCHA INOX PARA BANHEIRO	UN	15	-	08	23	HYDRA	39,99	919,77
84	ENGATE INOX PARA LAVATÓRIO 50 CM	UN	50	200	20	270	ASTRA	9,99	2.697,30
85	ENGATE PVC 1/2 50CM	UN	50	-	20	70	ASTRA	2,59	181,30
86	ENXADA COM CABO	UN	20	-	05	25	MINASUL	15,99	399,75
87	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 2 X 14 = 28 DEGRAUS	UN	02	-	01	03	MOR	927,21	2.781,63
88	ESCOVA COM CABO EM AÇO	UN	30	-	10	40	COMPEL	4,49	179,60
90	ESMALTE A BASE DE ÁGUA GL 3,6 LITROS (CORES VARIADAS) (COTA PRINCIPAL DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO)	GL	150	600	53	803	HIDROTINTAS	37,99	30.505,97
91	ESMALTE A BASE DE ÁGUA GL 3,6 LITROS (CORES VARIADAS) (COTA RESERVADA DESTINADA A ME/EPP)	GL	50	200	17	267	HIDROTINTAS	37,99	10.143,33
92	ESMALTE SINTÉTICO GL 3,6 LITROS (CORES VARIADAS)	GL	150	-	50	200	HIDROTINTAS	21,89	4.378,00
93	ESPÁTULA AÇO INOX 12,5 CM	UN	20	100	10	130	ROMA	8,69	1.129,70
94	ESPÁTULA INOX PARA PINTOR 4"	UN	30	200	10	240	COMPEL	8,99	2.157,60
95	ESPÁTULA MASSA GESSO 13 CM	UN	10	100	03	113	COMPEL	1,49	168,37
96	ESPÁTULA MULTIUSO	UN	10	50	03	63	TIGRE	11,90	749,70
97	ESPÁTULA PVC	UN	50	500	10	560	MELFI	2,95	1.652,00
98	ESPUMA EXPANSIVA DE PU PARA USO PROFISSIONAL 480G/500ML	UN	20	100	08	128	TEK BOND	9,94	1.272,32
99	ESTILETE 18 MM	UN	10	100	10	120	BOMCORTE	5,64	676,80

*Indicador*



3749  
f

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

102	FACÃO CORNETA 18"	UN	05	-	02	07	GAVILAN	27,64	193,48
103	FACÃO CORNETA 20"	UN	05	-	02	07	INCOLMA	18,44	129,08
104	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA (BOA QUALIDADE)	UN	100	-	20	120	ALIANCA	23,29	2.794,80
105	FECHADURA DE EMBUTIR PARA BANHEIRO	UN	50	-	10	60	ALIANCA	25,19	1.511,40
106	FERROLHO METÁLICO FIO REDONDO 4" COM PARAFUSOS	UN	50	-	15	65	SILVANA	3,19	207,35
111	FITA AUTOCREP DE 19MM X 50M	UN	20	-	-	20	3M	5,33	106,60
112	FITA CREPE 18 MM X 50 M	RL	500	-	20	520	3M	4,09	2.126,80
113	FITA CREPE 24 MM X 50 M	RL	200	-	40	240	TEK BOND	2,99	717,60
114	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200 X 7 CM	RL	50	-	10	60	EPI 360	6,89	413,40
116	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT	UN	100	-	20	120	TIGRE	1,99	238,80
118	FUNDO GALVANIZADO 3,6 LITROS	GL	20	-	08	28	IQUINE	44,99	1.259,72
120	GESSO REVESTIMENTO COM 40KG	SC	20	-	05	25	GESSO AMERICA	23,99	599,75
124	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHA 0,40 CM X ¼", COM CAPUZ PORCAS E ARRUELAS.	UN	1000	-	200	1200	JOMARCA	1,87	2.244,00
125	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR SIKATOP FLEX 18KG	BD	10	-	05	15	QUARTZOLIT	139,99	2.099,85
126	IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA - VIA PLUS - 4 KG	UN	40	-	10	50	VIAPOL	26,63	1.331,50
127	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA - 18 L	BD	20	-	08	28	VIDACIT	49,99	1.399,72
128	JOGO DE BROCA DE VIDEA PARA FURADEIRA DE 4 A 12 MM	JG	10	-	03	13	VONDER	30,23	392,99
129	LÂMINA DE SERRA PARA AÇO	UN	100	-	20	120	CORTAG	5,65	678,00
130	LINHA PARA MARCAÇÃO DE PINTURA	UN	20	-	08	28	IRWIN	49,90	1.397,20
131	LIXA FERRO Nº. 60	UN	150	-	30	180	3M	1,77	318,60

*H. Oliveira*



3750  
f**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

132	LIXA FERRO Nº. 80	UN	100	-	25	125	3M	1,69	211,25
133	LIXA MASSA Nº. 100	UN	300	-	50	350	NORTON	0,49	171,50
134	LIXA MASSA Nº. 150	UN	400	-	40	440	3M	0,49	215,60
135	LIXA MASSA Nº. 180	UN	200	-	50	250	3M	0,49	122,50
136	LIXA MASSA Nº. 220	UN	500	-	60	560	3M	0,49	274,40
137	LIXA MASSA Nº. 320	UN	200	-	-	200	NORTON	1,49	298,00
138	LIXA MASSA Nº. 80	UN	500	-	100	600	NORTON	0,49	294,00
142	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2"	M	200	-	20	220	PLASTMAR	3,59	789,80
143	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/4"	M	200	-	20	220	PLASTMAR	2,49	547,80
147	MARRETA COM CABO 1KG	UN	05	-	01	06	TENACE	14,99	89,94
148	MARRETA COM CABO 2KG	UN	05	-	01	06	TENACE	24,99	149,94
149	MARTELO PARA CARPINTEIRO 27MM	UN	05	-	01	06	MINASUL	13,79	82,74
150	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UN	150	-	60	210	HIDROTINTAS	28,09	6.087,90
151	MASSA CORRIDA 25 KG	UN	200	-	50	250	COLORTEX	37,89	9.472,50
154	NÍVEL MANUAL PARA PEDREIRO 10" EM ALUMINIO	UN	10	-	03	13	BRASFORT	11,89	154,57
155	PÁ DE BICO COM CABO	UN	20	-	05	25	MINASUL	29,99	749,75
157	PÁ QUADRADA COM CABO	UN	10	-	03	13	MINASUL	26,99	350,87
163	PENEIRA DE ARO PLÁSTICO	UN	05	50	02	57	VONDER	19,99	1.139,43
166	PIA INOX DE COZINHA 1,40 M	UN	05	20	05	30	PIANOX	199,99	5.999,70
167	PIA INOX DE COZINHA 1,60 M	UN	05	20	03	28	PIANOX	79,99	2.239,72
168	PICARETA COM CABO	UN	05	-	01	06	MINASUL	49,99	299,94
169	PINCEL ½"	UN	20	200	10	230	COMPEL	1,53	351,90
170	PINCEL ¾"	UN	30	300	10	340	COMPEL	2,24	761,60
171	PINCEL 1"	UN	50	-	10	60	COMPEL	2,24	134,40
172	PINCEL 2.1/2"	UN	100	-	20	120	COMPEL	3,97	476,40
173	PINCEL 4"	UN	50	-	10	60	COMPEL	6,49	389,40
174	PISO CERÂMICO TIPO A 50 X 50 CM - COR BRANCO	M2	500	-	-	500	FORMIGRES	16,79	8.395,00
178	PONTEIRO PARA OBRA 12"	UN	10	-	02	12	LS	9,79	117,48
180	PORTA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10 MADEIRA DE LEI	UN	30	-	10	40	MAD ITABAIANA	234,99	9.399,60
185	PREGO 1.1/2" X 13	KG	40	-	10	50	BELGO	17,99	899,50
186	PREGO 2.1/2" X 10	KG	40	-	10	50	BELGO	15,99	799,50
187	PREGO 3 X 9	KG	20	-	05	25	BELGO	15,99	399,75

HOO...  
100...

3751  
J

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

188	PREGO PARA ALISÁR	KG	05	-	02	07	BELGO	13,99	97,93
189	PRIMER FOSFATIZANTE COM CATALISADOR (LATA 600ML)	L	30	-	30	30	MAZA	40,92	1.227,60
190	PRIMER MANTA 3,6 L	GL	10	-	04	14	VIAPOL	40,99	573,86
192	REGISTRO PRESSÃO METAL 1/2"	UN	10	-	05	15	DECA	27,49	412,35
193	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4"	UN	10	-	05	15	DECA	27,49	412,35
194	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO NA COR BRANCA - 1KG	UN	200	-	50	250	CONCREJUNTE	2,99	747,50
195	REMOVEDOR PARA TINTA GL 3,6 LITROS	GL	10	-	05	15	MONTANA	44,88	673,20
197	REVESTIMENTO 35X55 TIPO A BRANCO	M2	200	-	50	250	INCEFRA	25,99	6.497,50
198	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL - BALDE 18L	UN	20	-	10	30	VEDACIT	69,99	2.099,70
201	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	100	-	10	110	COMPEL	3,59	394,90
202	ROLO DE LÃ 05 CM	UN	100	-	10	110	COMPEL	3,60	396,00
203	ROLO DE LÃ 09 CM	UN	100	-	10	110	COMPEL	4,60	506,00
204	ROLO DE LÃ ANTI PINGO 23 CM	UN	50	-	10	60	COMPEL	11,90	714,00
205	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UN	50	-	10	60	COMPEL	12,90	774,00
206	ROLO PARA TEXTURA 23 CM	UN	10	-	05	15	COMPEL	19,90	298,50
207	SARRAFO DE ALUMÍNIO 2M	UN	10	-	03	13	BRASFORT	11,99	155,87
208	SARRAFO DE MADEIRA MISTA 7 CM	UN	500	-	50	550	MAD ITABAINA	5,00	2.750,00
209	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	L	20	-	10	30	COLORTEX	49,89	1.496,70
210	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO	UN	50	200	20	270	ASTRA	9,99	2.697,30
211	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	100	-	30	130	ASTRA	2,42	314,60
214	SOLVENTE GL 5 LITROS	UN	50	-	10	60	IQUINE	64,99	3.899,40
216	TALHADEIRA PARA OBRAS 12"	UN	05	-	02	07	LS	9,99	69,93
219	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6 MM	UN	200	-	80	280	ETERNIT	29,99	8.397,20
220	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,11 X 1,10 X 6 MM	UN	200	-	80	280	ETERNIT	39,99	11.197,20
221	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 0,50 M	UN	200	-	80	280	BRASILIT	14,99	4.197,20
222	TEXTURA RISCADA INCOLOR 18 LITROS	L	30	-	15	45	COLORTEX	84,44	3.799,80

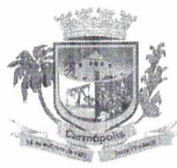
M. A. A. B. B. L.



3752  
J**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

223	TEXTURA RUSTICA INCOLOR 18 LITROS	L	20	-	10	30	COLORTEX	84,44	2.533,20
224	THINNER - GALÃO COM 5 LITROS	GL	10	-	-	10	IQUINE	59,99	599,90
226	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR 15 LITROS (CORES VARIADAS)	L	200	-	50	250	COLORTEX	124,99	31.247,50
227	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR 18 LITROS (CORES VARIADAS)	L	150	-	40	190	COLORTEX	109,99	20.898,10
228	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 15 LITROS (CORES VARIADAS)	L	100	-	20	120	COLORTEX	119,99	14.398,80
229	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS (CORES VARIADAS)	L	100	-	20	120	COLORTEX	119,99	14.398,80
237	TINTA EM PÓ A BASE DE ÁGUA (FARDO COM 10 UND = 20KG)	FD	200	-	50	250	HIDRATINTAS	27,99	6.997,50
238	TINTA PARA INTERIOR 15 LITROS (CORES VARIADAS)	L	400	-	100	500	COLORTEX	35,99	17.995,00
239	TINTA PARA INTERIOR 18 LITROS (CORES VARIADAS)	L	300	-	80	380	COLORTEX	35,99	13.676,20
243	TORNEIRA PARA JARDIM PVC 1/2"	UN	100	-	10	110	VICAP	1,44	158,40
244	TORQUÊS ARMADOR PROFISSIONAL 10"	UN	05	30	07	37	SÃO ROMAO	23,99	887,63
245	TRINCHÃO PARA PINTURA DE HIDROCOR	UN	100	-	30	130	ATLAS	3,49	453,70
246	TUBO PARA ÁGUA FRIA 20 MM	UN	50	500	10	560	CORR PLASTIK	12,99	7.274,40
247	TUBO PARA ÁGUA FRIA 25 MM	UN	50	500	10	560	CORR PLASTIK	15,99	8.954,40
248	TUBO PARA ÁGUA FRIA 32 MM	UN	50	300	10	360	CORR PLASTIK	35,99	12.956,40
249	TUBO PARA ÁGUA FRIA 40 MM	UN	20	200	10	230	CORR PLASTIK	54,99	12.647,70
250	TUBO PARA ÁGUA FRIA 50 MM	UN	20	100	10	130	CORR PLASTIK	59,99	7.798,70
251	TUBO PARA ÁGUA FRIA 60 MM	UN	10	100	05	115	CORR PLASTIK	79,99	9.198,85
252	TUBO PVC 100MM PARA ESGOTO	UN	100	-	20	120	CORR PLASTIK	67,99	8.158,80
253	TUBO PVC 150MM PARA ESGOTO	UN	20	-	08	28	CORR PLASTIK	99,99	2.799,72
254	TUBO PVC 40MM PARA ESGOTO	UN	10	-	05	15	CORR PLASTIK	26,99	404,85
255	TUBO PVC 50MM PARA ESGOTO	UN	20	-	08	28	CORR PLASTIK	39,99	1.119,72
256	TUBO PVC 75MM PARA ESGOTO	UN	30	-	10	40	CORR PLASTIK	59,99	2.399,60
257	VÁLVULA CROMADA	UN	50	-	10	60	PADOVA	11,99	719,40

M. Oliveira



3753  
J

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

	PARA AMERICANA	PIA								
258	VÁLVULA CROMADA LAVATÓRIO	LONGA PARA	UN	50	-	10	60	PADOVA	6,99	419,40
259	VEDA BISMAGA 280G	CALHA	UN	100	-	20	120	TEK BOND	13,79	1.654,80
260	VERNIZ POLIURETANO GL 3,6 LITROS	INCOLOR	GL	50	-	10	60	HIDROTINTAS	69,99	4.199,40
261	ZARCÃO INCOLOR GL 3,6 LITROS		GL	20	-	05	25	HIDROTINTAS	49,99	1.249,75
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>499.960,90</b>

*Handwritten signature*